

DECRETO Nº 233/2026

DATA: 15.10.2026

SÚMULA: Institui a Política e os procedimentos de Transparência Ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, define o fluxo de publicação de informações de interesse geral e coletivo e estabelece responsabilidades, em conformidade com o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina aos órgãos públicos o dever de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que exige a adoção de procedimentos para a proteção de dados pessoais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência Ativa do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer os fluxos, procedimentos, responsabilidades e a periodicidade para a identificação e publicação de informações de interesse geral e coletivo nos canais oficiais do Município, independentemente de provocação.

Art. 2º A coordenação geral da Política de Transparência Ativa caberá ao Controle Interno, e a execução da publicação nos canais oficiais caberá ao Servidor Sr. Eduardo Arsego, cadastrado na matrícula 111880-1.

Art. 3º Cabe ao(à) Diretor(a) de cada Departamento da Administração Municipal garantir o cumprimento deste Decreto em sua respectiva pasta.

Art. 4º O fluxo de publicação de informações ativas seguirá as seguintes etapas e responsáveis:

I - Identificação e Produção (Departamentos): Compete a cada Departamento Municipal, por meio de seu respectivo Diretor ou Diretora, identificar as informações de interesse público sob sua guarda e produzi-las em formato acessível.

II - Análise Prévia de Conformidade (LGPD/LAI): Antes do envio para publicação, e deverá:

a) Verificar se a informação contém dados pessoais, sensíveis ou sigilosos;

b) Providenciar a anonimização (ocultação) dos dados pessoais que não devem ser publicizados.

III - Envio para Publicação: O Departamento encaminhará a informação, já anonimizada e em formato final, ao responsável pela publicação.

IV - Publicação e Atualização: Compete ao Sr. Eduardo Arsego realizar a efetiva publicação da informação no Portal da Transparência ou site oficial, dentro da periodicidade estabelecida.

V - Monitoramento: Compete ao Controle Interno monitorar se os Departamentos estão cumprindo os prazos e as periodicidades de atualização definidos neste Decreto.

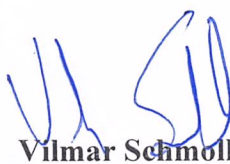
Art. 5º Fica aprovado o "Catálogo de Informações de Transparência Ativa" do Município, conforme Anexo I deste Decreto, que define a informação a ser publicada.

Art. 6º O Catálogo de Informações de Transparência Ativa (Anexo I) deverá ser revisado anualmente pelo controle interno em conjunto com os Diretores de cada departamento da Administração Municipal

Art. 7º A publicação dos dados relativos à execução orçamentária e financeira (Receitas e Despesas) seguirá os prazos de "Tempo Real" definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

ANEXO I

CATÁLOGO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Informação / Documento	Detalhamento (Interesse Público)	Setor Responsável	Periodicidade
Planejamento e Contas			
Plano Plurianual (PPA)	Documento completo e anexos.	Planejamento / Controle Interno	A cada aprovação(4anos)
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Documento completo e anexos.	Planejamento / Controle Interno	Anual
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Documento completo e anexos.	Planejamento / Controle Interno	Anual
Relatório Anual de Gestão (RAG) - Saúde	Relatório aprovado pelo CMS.	Secretaria de Saúde	Anual (até 30/03)
Relatório Quadrimestral (RDQA) - Saúde	Relatórios aprovados.	Secretaria de Saúde	Quadrimestral
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Relatório completo (LRF).	Contabilidade / Controle Interno	Semestral
Relatório Resumido (RREO)	Relatório completo (LRF).	Contabilidade / Controle Interno	Bimestral
Relatório Anual de Auditoria Interna	Relatório do Controle Interno.	Controle Interno	Anual
Plano Anual de Auditoria (PAI)	Planejamento do Controle Interno.	Controle Interno	Anual

Informação / Documento	Detalhamento (Interesse Público)	Setor Responsável	Periodicidade
Serviços ao Cidadão			
Carta de Serviços ao Usuário	Relação de todos os serviços.	Ouvidoria / Administração	Atualização Permanente
Lista de espera (Creches)	Posição na fila, por unidade.	Departamento de Educação	Mensal
Lista de espera (Consultas/Exames)	Posição na fila, por especialidade.	Departamento de Saúde	Semanal
Cardápios da Merenda Escolar	Cardápio semanal das escolas.	Departamento de Educação	Conforme Alteração
Estoque de Medicamentos (REMUME)	Lista de medicamentos disponíveis na Farmácia Básica.	Departamento de Saúde	Quinzenal
Pessoal e Gestão			
Remuneração de Servidores	Salário bruto, descontos, líquido.	Recursos Humanos	Mensal
Diárias e Passagens	Nome, destino, valor, motivo.	Administração / Finanças	Mensal
Relatório Estatístico (LAI)	Pedidos recebidos, atendidos, tempo médio.	SIC / Controle Interno	Anual
Relatório de Gestão (Ouvidoria)	Manifestações recebidas, temas.	Ouvidoria	Anual

- r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

GERSON ARNOLD

Decreto nº 703/2025

Presidente do PSS

Publicado por:

Jessica Fernanda Taiok Kuc

Código Identificador:47277A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 016/2026

LUIZ AUGUSTO DO VALE, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 015/2026, de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
José Marzura	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	20 a 23/10/2026	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: “O Futuro das Cidades e o papel do Legislativo Municipal”.
José Marcos da Silva	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	20 a 23/10/2026	Curitiba – PR	
Salvador Paulo Dias	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	20 a 23/10/2026	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE

Presidente

Publicado por:

Ulysses Fernando Lordani Pereira

Código Identificador:2AAD8CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 233/2026

DATA: 15.10.2026

SÚMULA: Institui a Política e os procedimentos de Transparência Ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, define o fluxo de publicação de informações de interesse geral e coletivo e estabelece responsabilidades, em conformidade com o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina aos órgãos públicos o dever de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que exige a adoção de procedimentos para a proteção de dados pessoais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência Ativa do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer os fluxos, procedimentos, responsabilidades e a periodicidade para a identificação e publicação de informações de interesse geral e coletivo nos canais oficiais do Município, independentemente de provocação.

Art. 2º A coordenação geral da Política de Transparência Ativa caberá ao Controle Interno, e a execução da publicação nos canais oficiais caberá ao Servidor Sr. Eduardo Arsego, cadastrado na matrícula 111880-1.

Art. 3º Cabe ao(a) Diretor(a) de cada Departamento da Administração Municipal garantir o cumprimento deste Decreto em sua respectiva pasta.

Art. 4º O fluxo de publicação de informações ativas seguirá as seguintes etapas e responsáveis:

I - Identificação e Produção (Departamentos): Compete a cada Departamento Municipal, por meio de seu respectivo Diretor ou Diretora, identificar as informações de interesse público sob sua guarda e produzi-las em formato acessível.

II - Análise Prévia de Conformidade (LGPD/LAI): Antes do envio para publicação, e deverá: a) Verificar se a informação contém dados pessoais, sensíveis ou sigilosos;

b) Providenciar a anonimização (ocultação) dos dados pessoais que não devem ser publicizados.

III - Envio para Publicação: O Departamento encaminhará a informação, já anonimizada e em formato final, ao responsável pela publicação.

IV - Publicação e Atualização: Compete ao Sr. Eduardo Arsego realizar a efetiva publicação da informação no Portal da Transparência ou site oficial, dentro da periodicidade estabelecida.

V - Monitoramento: Compete ao Controle Interno monitorar se os Departamentos estão cumprindo os prazos e as periodicidades de atualização definidos neste Decreto.

Art. 5º Fica aprovado o "Catálogo de Informações de Transparência Ativa" do Município, conforme Anexo I deste Decreto, que define a informação a ser publicada.

Art. 6º O Catálogo de Informações de Transparência Ativa (Anexo I) deverá ser revisado anualmente pelo controle interno em conjunto com os Diretores de cada departamento da Administração Municipal

Art. 7º A publicação dos dados relativos à execução orçamentária e financeira (Receitas e Despesas) seguirá os prazos de "Tempo Real" definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

ANEXO I			
CATALOGO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARENCIA ATIVA			
Informação / Documento	Detalhamento (Interesse Público)	Setor Responsável	Periodicidade
Planejamento e Contas			
Plano Plurianual (PPA)	Documento completo e anexos.	Planejamento / Controle Interno	A cada aprovação(4anos)
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Documento completo e anexos.	Planejamento / Controle Interno	Anual
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Documento completo e anexos.	Planejamento / Controle Interno	Anual
Relatório Anual de Gestão (RAG) - Saúde	Relatório aprovado pelo CMS.	Secretaria de Saúde	Anual (até 30/03)
Relatório Quadrimestral (RDQA) - Saúde	Relatórios aprovados.	Secretaria de Saúde	Quadrimestral
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Relatório completo (LRF).	Contabilidade / Controle Interno	Semestral
Relatório Resumido (RREO)	Relatório completo (LRF).	Contabilidade / Controle Interno	Bimestral
Relatório Anual de Auditoria Interna	Relatório do Controle Interno.	Controle Interno	Anual
Plano Anual de Auditoria (PAI)	Planejamento do Controle Interno.	Controle Interno	Anual
Serviços ao Cidadão			
Carta de Serviços ao Usuário	Relação de todos os serviços.	Ouvidoria / Administração	Atualização Permanente
Lista de espera (Creches)	Posição na fila, por unidade.	Departamento de Educação	Mensal
Lista de espera (Consultas/Exames)	Posição na fila, por especialidade.	Departamento de Saúde	Semanal
Cardápios da Merenda Escolar	Cardápio semanal das escolas.	Departamento de Educação	Conforme Alteração
Estoque de	Lista de	Departamento	Quinzenal
Informação / Documento	Detalhamento (Interesse Público)	Setor Responsável	Periodicidade
Medicamentos (REMUME)	medicamentos disponíveis na Farmácia Básica.	de Saúde	
Pessoal e Gestão			
Remuneração de Servidores	Salário bruto, descontos, líquido.	Recursos Humanos	Mensal
Diárias e Passagens	Nome, destino, valor, motivo.	Administração / Finanças	Mensal
Relatório Estatístico (LAI)	Pedidos recebidos, atendidos, tempo médio.	SIC / Controle Interno	Anual
Relatório de Gestão (Ouvidoria)	Manifestações recebidas, temas	Ouvidoria	Anual

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:22D5B872

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 122/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPERUÇU – GESTÃO 2027/2029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1002/2026 e nos itens 5.3 e 5.5 do Edital de Convocação nº 003/2026, e considerando o registrado na Ata nº 002/2026 da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

CONSUD

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Sudoeste

Extrato Da Ata De Registro De Preços 08/2026

Pregão Eletrônico 12/2026

Detentora Da Ata: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Sudoeste
Objeto Desta Licitação Registro De Preços Visando A Aquisição Compartilhada De Medicamentos Para O Atendimento Das Demandas Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Sudoeste (Consud) E De Seus 27 (Vinte E Sete) Municípios Consorciados.

Vencedora Da Ata: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

(00.802.002/0001-02)

Valor: R\$ 717.147,14 (setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

Vencedora Da Ata: Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

(00.656.468/0001-39)

Valor: R\$ 609.361,36 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Vencedora Da Ata: Medigram Comercio De Medicamentos Ltda

(04.470.877/0001-05)

Valor: R\$ 2.235.287,80 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Vencedora Da Ata: Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda

(76.386.283/0001-13)

Valor: R\$587.531,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Vencedora Da Ata: Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

(81.706.251/0001-98)

Valor: R\$849.435,31 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)

Vencedora Da Ata: Pontamed Farmaceutica Ltda (02.816.696/0001-54)

Valor: R\$774.876,19 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)

Vencedora Da Ata: Pharma Log Produtos F. Ltda (13.465.130/0001-03)

Valor: R\$745.419,55 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Vencedora Da Ata: Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.

(02.520.829/0001-40)

Valor: R\$58.024,58 (oitenta e oito mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Vencedora Da Ata: Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)

Valor: R\$639.821,73 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

Vencedora Da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda. (49.324.221/0016-90)

Valor: R\$39.146,65 (trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Vencedora Da Ata: Minh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

(21.484.336/0001-47)

Valor: R\$266.261,37 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)

Vencedora Da Ata: Comercial Cirurgica Rioclarense (67.729.178/0005-72)

Valor: R\$144.557,42 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Vencedora Da Ata: Mow Produtos Medicos E Hospitalares Ltda

(94.389.400/0001-84)

Valor: R\$180.344,47 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Vencedora Da Ata: Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda

(12.014.370/0001-67)

Valor: R\$31.832,68 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Vencedora Da Ata: Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli (12.418.191/0001-95)

Valor: R\$ 485.142,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Vencedora Da Ata: Medisi Distribuidora De Medicamentos Ltda

(30.754.325/0001-20)

Valor: R\$ 42.173,08 (quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e oito centavos)

Vencedora Da Ata: Cirurgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda. (94.516.671/0002-34)

Valor: R\$389.171,76 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

Vencedora Da Ata: Daniel Da Silva Distribuidora (27.463.638/0001-15)

Valor: R\$ 53.375,35 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vencedora Da Ata: Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda (75.014.167/0001-00)

Valor: R\$5.260,70 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)

Vencedora Da Ata: Medimax Comercio De Medicamentos Ltda

(35.473.492/0001-17)

Valor: R\$374.068,36 (trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Vencedora Da Ata: G2 Comercio Medicamentos Ltda (47.647.493/0001-10)

Valor: R\$71.503,43 (setenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos)

Vencedora Da Ata: Multifarma Comercio E R. Ltda. (21.681.325/0001-57)

Valor: R\$41.574,82 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Vencedora Da Ata: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda

(44.734.671/0002-95)

Valor: R\$1.173.404,02 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos)

Vencedora Da Ata: Dimebras Comercial H. Ltda (56.081.482/0001-06)

Valor: R\$124.221,82 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Vencedora Da Ata: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda (73.856.593/0001-66)

Valor: R\$328.066,35 (trezentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Vencedora Da Ata: Ssz Distribuidora De Medicamentos Ltda

(49.648.233/0001-94)

Valor: R\$99.013,00 (noventa e nove mil e treze reais)

Vencedora Da Ata: Claudete Dos Santos Possamai & Cia Ltda

(11.327.892/0001-56)

Valor: R\$ 45.893,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

Vencedora Da Ata: Imperio P. Medicamentos Ltda. (43.595.813/0001-84)

Valor: R\$ 7.765,33 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Vencedora Da Ata: Centermidi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

(03.652.030/0001-70)

Valor: R\$ 769.454,29 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Vencedora Da Ata: Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0008-08)

Valor: R\$741.874,77 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Vencedora Da Ata: Phoenix Distribuidora E Importadora De Produtos Farmaceuticos E Correlatos Ltda (45.107.793/0001-80)

Valor: R\$22.999,79 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

Vencedora Da Ata: Kardfar Medicamentos Ltda (32.116.161/0001-31)

Valor: R\$31.831,84 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Vencedora Da Ata: Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda (09.944.371/0005-20)

Valor: R\$ 219.910,41 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos)

Vencedora Da Ata: Santissa Laboratorio F. S. A. (04.099.359/0001-62)

Valor: R\$13.595,62 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Vencedora Da Ata: Farma Vision Importacao E Exportacao De Medicamentos Ltda (09.058.502/0001-48)

Valor: R\$596.734,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Vencedora Da Ata: Rifev Solucoes Integradas Ltda (12.400.900/0001-05)

Valor: R\$76.680,95 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global Da Ata: R\$ 14.103.701,34 (Quatorze Milhões, Cento E Três Mil, Setecentos E Um Realis E Trinta E Quatro Centavos)

Data: 26/09/2026 – 26/09/2027

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2026.

Jean Pierr Catto
Presidente/Consud

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025,

TORNA PÚBLICO

Os candidatos aprovados no PSS nº 002/2025 deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, bairro Água Branca em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
7ª	MIRIAN CRISTIANE PASTORIO	ESTAGIO ENFERMAGEM
8ª	KETRIN CRISTINY FERNANDES RAGIEVICZ	ESTAGIO ENFERMAGEM

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Conta Bancária banco do brasil ou bradesco (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular)

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 233/2026
DATA: 15.10.2026

SÚMULA: Institui a Política e os procedimentos de Transparência Ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, define o fluxo de publicação de informações de interesse geral e coletivo e estabelece responsabilidades, em conformidade com o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

DECRETO Nº 234/2026

DATA: 16.10.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026 – (Processo Licitatório 102/2026).

Homologado em: 23/09/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, CNPJ nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAICO DIOGO FAVERSANI.

CONTRATADA: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 12.022.153/0001-19, Representada pela Proprietária/Administradora, Sra. FERNANDA BALDISSERA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Local: Estrada Rural - Com. Cerro Azul - Comunidade Mundo Novo. Objeto: Pavimentação de Estrada Rural - Com. Cerro Azul - Comunidade Mundo Novo. Área Pavimentada: 30.680,69 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 20/2026.

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do Contrato é de R\$ 4.005.050,30 (quatro milhões, cinco mil e cinquenta reais e trinta centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: CONCEDENTE: classificação orçamentária: 6560.20.608.22.8245 Estradas da Integração; natureza da despesa nº 4440.42.01 Auxílio a Municípios, fonte de recursos n.º 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 501 Outros Recursos não Vinculados; 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; e 759 Recursos Vinculados a Fundos. Dotação do MUNICÍPIO:10.00 Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão de Fomento Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 20.606.0013.1.030 - Pavimentação Asfáltica e/ou polidêrica e cascalhamento em estradas vicinais; 44.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1697; Fonte de Recurso 948 - Convênio SEAB nº 112/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 16 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 19/10/2026.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão Nº 1/2026, DE 15/10/2026 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 53/2026, DE 15/10/2026 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026, DE 15/10/2026 – Contratada: NAI& SILVA LTDA.

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 19/10/2026.

PORTARIA Nº 121/2026, DE 07/10/2026 – Designação de encarregado da ouvidoria Municipal e serviços de informação ao cidadão.

Câmara Municipal de Sulina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SULINA-PR

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 19/10/2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 DE 16/10/2026 – Aditivo de prorrogação de prazo do contrato e reajuste de valores.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONVIMS

ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024:

1ª Alteração no Edital de Credenciamento nº 065/2024, o qual tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVID. PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONVIMS, NAS SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme condições estabelecidas em edital

A integra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uscma.pr.gov.br/aba/Licitacoes>